

DECRETO Nº. 4.131/2024, de 02 de Julho de 2024

CRIA CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÕES NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AMBRÓSIO RUBICK, Prefeito Municipal em Exercício de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO** o valor de **R\$. 80.000,00** da seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

33.90.00.00.00.00.00.0.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **80.000,00**

Art. 2º. – Os recursos acima anulados serão utilizados para Abertura de Crédito Suplementar na seguinte Modalidade de Aplicação no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos:

0701 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.1701-2041 – Estradas Vicinais

44.90.00.00.00.00.00.0.1.500.0000.0000 – Aplicações Diretas R\$. **80.000,00**

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 02 de Julho de 2024.

AMBRÓSIO RUBICK
Prefeito em Exercício

João Schmitz
Téc. em Contabilidade - CRC/SC nº. 16.129